Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 12 páginas

Sábado, 5 de novembro de 2005 - nº 652 - Ano IX

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
OBJETO: Evolução tecnológica, a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária.
RECURSOS FINANCEIROS: R$129.736,95
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2005
VIGÊNCIA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Antonio Duarte Nogueira Junior, RG n°13.769.883.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2005 – SADS/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n° 24.723/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Assistencial Casa do Pão.
CNPJ N°03.666.335/0001-31
OBJETO: Realização de cursos de capacitação profissional na modalidade Informática, para a população da Região 8 – setor 3 (Maracanã), através do Orçamento Participativo.
RECURSOS FINANCEIROS: R$3.764,25
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2005
VIGÊNCIA: 15/02/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro, CPF n°101.973.268-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2005 – SADS/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPÍRITA "CASA DO CAMINHO".
Processo n° 24.724/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Beneficente Espírita "Casa do Caminho".
CNPJ N°86.790.268/0001-90
OBJETO: Realização de cursos de capacitação profissional para as Regiões 1, 2, 3 e 4 do Orçamento Participativo, visando a Integração ao Mercado de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R$45.461,80
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2005
VIGÊNCIA: 15/02/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°54.595.860-89.

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE QUE, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de Projeto de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais, no Município de Atibaia/SP.
RECURSOS FINANCEIROS: R$253.500,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais), sendo Repasse R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e Contrapartida R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2005
VIGÊNCIA: 30/10/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Alberto Pinto da Silva, CPF n°035.723.188-07

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE QUE, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Atibaia/SP.
RECURSOS FINANCEIROS: R$202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), sendo Repasse R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), e Contrapartida R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2005
VIGÊNCIA: 31/03/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Alberto Pinto da Silva, CPF n°035.723.188-07

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE QUE, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de Revitalização de Praça, no Município de Atibaia/SP.
RECURSOS FINANCEIROS: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo Repasse R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), e Contrapartida R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2005
VIGÊNCIA: 30/11/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Alberto Pinto da Silva, CPF n°035.723.188-07

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE QUE, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Atibaia/SP
RECURSOS FINANCEIROS: R$443.625,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), sendo Repasse R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais), e Contrapartida R$ 102.375,00 (cento e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2005
VIGÊNCIA: 30/11/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Alberto Pinto da Silva, CPF n°035.723.188-07

EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 002/ 2005 – EDUCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2005 E ADITADO EM 21 DE MARÇO DE 2005.
Processo n°22.802/04
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Corporação Musical 24 de Outubro
CNPJ N° 51.295.343/0001-61
RECURSOS FINANCEIROS : R$30.000,00
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e José Domingos Massoni, CPF n°013.866.118-91.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Abertura de inscrições para Candidatos que irão concorrer à Eleição para Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia

EDITAL 001/2005

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, na forma do preconizado no artigo 31 da Lei Complementar nº 364, de 28 de Junho de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 484, de 09 de setembro de 2005, faz saber que se encontram abertas as inscrições para candidatos que irão concorrer em 06 de MAIO de 2006 ao pleito eleitoral para escolha de 05 (cinco) Membros Titulares e 05 (cinco) Membros Suplentes que irão compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para cumprir um mandato de 03 (três) anos.
Os Candidatos ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para Membros Titulares e Suplentes, previamente inscritos de acordo com os dispositivos legais para o pleito eleitoral serão votados no escrutínio secreto pelos cidadãos eleitores, residentes no município de Atibaia, que estejam no gozo de seus direitos políticos sendo que o processo eleitoral atenderá ao disposto no artigo 10, da Lei Federal 8.294/91 (e suas alterações) e aos dispositivos específicos constantes na Lei Complementar Municipal nº364, de 28 de Junho de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 484, de 09 de setembro de 2005.

I – Da Abertura do Certame

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 07 de NOVEMBRO de 2005 a 24 de DEZEMBRO de 2005 na Secretaria do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada à Avenida Horácio Neto nº 277, Vila Santista, de segunda –feira à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00horas e 12:00horas.

II – Dos Requisitos para inscrições

2.1 - Os interessados em participar do processo de votação deverão preencher os seguintes requisitos para sua inscrição:

a) Possuir reconhecida idoneidade moral;

b) Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no Município de Atibaia há mais de 03 (três) anos;

d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

e) Reconhecida experiência de, no mínimo 03 (três) anos na área de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;

f) Ter concluído o Ensino Médio (2º Grau);
g) Não ser detentor de mandato eletivo;

h) Não possuir antecedentes criminais.

III - Dos Documentos Exigidos

3.1 – Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
b) Cópia autenticada do cartão de CPF/MF – cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda;
c) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição e/ ou comprovante de que justificou a ausência e não votação, podendo os referidos documentos serem substituídos por Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral do candidato;
d) Cópia autenticada de comprovante de residência, de forma inequívoca;
e) Cópia de documento hábil, capaz de comprovar que o candidato reside no Município de Atibaia há, no mínimo, 03 (três) anos ininterruptos;
f) Certidão negativa de distribuição de ação cível, criminal, fiscal e de execuções criminais do Fórum da Comarca de Atibaia, com as respectivas certidões, objeto e pé dos eventuais processos apontados nas respectivas certidões;
g) Certidão negativa de protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia;
h) Currículo detalhado, com as devidas especificações do trabalho ou funções na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante comprovação por intermédio de anotação na Carteira de Trabalho do candidato e certidão do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, ou qualquer outro documento que comprove efetivamente a experiência determinada no inciso VI, do Artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 484 de 09 de setembro de 2005;
i) 02 (duas) fotografias 5 X 7, de frente, em preto e branco.

IV - Do Registro da Candidatura

4.1 - A candidatura será registrada na Secretaria do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante preenchimento de requerimento endereçado à Presidente e da ficha de inscrição acompanhadas de prova documental (da apresentação dos documentos exigidos) estabelecidos nos itens " a " até " i " do inciso III (Dos Documentos Exigidos) deste Edital e consoante o Artigo 26 da Lei Complementar 484 de 09 de setembro de 2005.

4.2 - Não serão aceitas inscrições por procuração, por fac-símile, por via postal, extemporânea ou por "e-mail".

4.3 - A ficha de inscrição, fornecida no local da inscrição, deverá ser totalmente preenchida e assinada pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do mesmo, eventuais erros e/ ou omissões cometidas em seu preenchimento.

4.4 - Será cobrada a taxa de inscrição de R$ 30,00 (trinta reais) que será recolhida através de depósito a ser efetuado no Banco Nossa Caixa/Nosso Banco na conta 13-500210-4 junto a agência 0630-1 (prédio da Prefeitura), que será destinado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em hipótese alguma a taxa recolhida será devolvida.

4.5 - Os candidatos portadores de deficiência, que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando de sua inscrição.

V – Disposições Gerais

5.1 - Candidatos Inscritos

Encerrado o prazo para as inscrições, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente afixará em sua sede e no mural de publicações da Prefeitura Municipal em 06 de JANEIRO de 2006, a nominata dos candidatos que requereram inscrição, remetendo cópias da relação ao Juiz e ao Curador da Infância e Juventude, os quais, assim como os conselheiros do CONDICA poderão de 09 a 13 de JANEIRO de 2006 impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

5.2 – Deferimento e Indeferimento das candidaturas

Poder Executivo

Em seguida será publicado Edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas, abrindo – se o prazo de 05 (cinco) dias, de 16 de JANEIRO de 2006 a 20 de JANEIRO de 2006, para pedidos de reconsideração de decisão que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo Plenário do CONDICA no prazo de 03 (três) dias, seguindo se nova e definitiva publicação aos 23 de JANEIRO de 2006 e remetida ao Ministério Público para parecer entre 24 a 30 de JANEIRO de 2006.

5.3 – O CONDICA deliberará entre 31 de JANEIRO de 2006 a 06 de FEVEREIRO de 2006 sobre os candidatos habilitados e dando o prazo de 07 a 13 de FEVEREIRO para interposição de recursos.

5.4 – Curso para os Candidatos Habilitados
Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital na imprensa local em 18 de FEVEREIRO de 2006 o nome dos candidatos habilitados na primeira fase do processo de escolha com a convocação para a devida e necessária participação no Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das Políticas Públicas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 06 a 10 de MARÇO de 2006, com carga horária total e obrigatória de 20 horas.

5.5 – Aplicação da Prova.

O curso ficará responsável pela aplicação da prova em 13 de MARÇO de 2006, atribuição dos resultados, que deverão ser publicados aos 17 de MARÇO de 2006.

5.6 – Inabilitação.

Caberá recurso da decisão de inabilitação do candidato no prazo de 5 (cinco) dias, no período de 20 a 24 de MARÇO de 2006.

5.7 – A publicação da homologação dos candidatos habilitados será efetuada em 31 de MARÇO de 2006.

5.8 – Do Processo Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disciplinará por resolução as normas e os procedimentos que irão reger o processo de escolha pelos cidadãos eleitores, aptos a votar, em escrutínio secreto, nas seções eleitorais, que serão estabelecidas por resolução.

5.9 - Da Remuneração e do Vínculo Empregatício.

A função dos Membros do Conselho Tutelar é considerada de interesse público relevante e será remunerada mensalmente, quando em efetivo exercício, com 02 (dois) pisos salariais do serviço público municipal de Atibaia, não gerando qualquer vínculo empregatício com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou com a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.

5.10 - Da Publicação e Divulgação

E para que surtam os efeitos legais devidos, registra-se o presente EDITAL em livro próprio deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, afixe-se no quadro de comunicados do CONDICA, publique-se na Imprensa Oficial de Atibaia, dê-se divulgação à Secretaria Municipal do Governo; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social; Fundo Social de Solidariedade, aos órgãos de imprensa escrita, falada e televisiva, emita-se ofício – circular às entidades assistenciais e filantrópicas, organizações não governamentais, clubes de serviços, associações de bairros, faculdades e escolas e para toda entidade jurídica que mantenha programa voltado para a infância e a adolescência nesta cidade de Atibaia.

Atibaia, em 04 de novembro de 2005

Mara Castro Valente
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social -SADS- comunica a abertura de inscrições para o "Programa Emergencial de Caráter Social e Auxílio ao Desempregado- Frentes de Trabalho"- objeto da Lei nº3.500, de 19 de outubro de 2005. Para tanto está reservado o período de 16 a 22 de novembro, de segunda a sábado, inclusive, das 9:00 hs às 16:00 hs., no espaço cedido pela Secretaria da Educação e Cultura, a EMEI Florêncio Pires de Camargo, ao lado do prédio principal da Prefeitura.
Esse Programa de finalidade assistencial, visa proporcionar ocupação, treinamento, qualificação e renda para até 300 bolsistas. As inscrições se destinam à pessoas desempregadas há 3 meses ou mais, não beneficiadas pelo seguro desemprego; à partir de 18 anos de idade; moradores no município de Atibaia há mais de 2 anos; considerados arrimo de família.
Os seguintes documentos são necessários no ato da inscrição:
-
Comprovante de residência como conta de luz/ água ou recibos de aluguel.
- Certidão de nascimento dos filhos menores e dependentes.
- Certidão de casamento.
- RG e CPF.
- Carteira de Trabalho (se tiver) **.**

Secretário de Ação e Desenvolvimento Social
Francisco de Oliveira Pismel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 31 de outubro de 2.005, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 04 de novembro de 2.005. José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 23.430/05 - Pregão Presencial n.º 143/05 - Objeto: Aquisição de veículos nacionais, fabricação 2005, destinados ao uso da Secretaria municipal de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente à empresa: **- Ford Motor Company Brasil Ltda.,** itens: 01 no valor total de sua proposta de R$ 33.880,00 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais); 02 no valor unitário de sua proposta de R$ 35.800,00, perfazendo o valor total de R$ 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais). Ao Setor de Editais e Contratos para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de Novembro de 2.005.
JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Departamento de Suprimentos, 04 de Novembro de 2.005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.366/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 145/05
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares diversos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente a dúvidas solicitada por empresa interessada na presente licitação, sendo que os mesmos estão disponíveis no site www.atibaia.sp.gov.br e Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 04 de novembro de 2005 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 810
de 04 de novembro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.331.0308.2009 Vale Transporte
76-3390.39.0300.01.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Secretaria e Dependências
02.061.0407.2002 Manutenção da Unidade
92-3390.39.0400.01.00.....R$ 3.800,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0813.2002 Manutenção da Unidade
262-3390.39.0800.01.00.....R$ 5.500,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.1008.2002 Manutenção da Unidade
316-3390.39.1000.01.00.....R$ 7.500,00

Art. 2º - O valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Secretaria e Dependências
02.061.0407.1002 Equipamento e Material Permanente
87-4490.52.0400.01.00.....R$ 3.800,00

Art. 3º - O valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Rubrica de Receita nº.: 1722.01.02 – IPVA – Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Pedro Ambrosio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Nelson Gil de Oliveira –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2.526/05
D E C R E T O N° 4. 811
de 04 de novembro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 51.600,00 (Cinqüenta e um mil e seiscentos reais).-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 51.600,00 (Cinqüenta e um mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria e Dependências
08.244.1102.1002 Equipamento e Material Permanente
323-4490.52.1100.0100.....R$ 50.600,00
08.244.1102.2002 Manutenção da Unidade
326-3390.30.1100.0100.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1112.2060 Integração ao Mercado de Trabalho
351-3390.39.1100.0200.....R$ 1.000,00
Fundo de Combate ao Desemprego
08.244.1106.2002 Manutenção da Unidade
363-3390.36.1100.0500.....R$ 50.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

D E C R E T O Nº 4. 812
de 04 de novembro de 2005

Declara de Utilidade Pública, como de relevante interesse ambiental, as áreas que especifica localizadas no loteamento e arruamento denominado "Vila Thais", à Rua Carlos Silveira, Bairro do Itapetinga, neste Município.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais,

Considerando que as formações geomorfológicas da área compreendida entre os lotes 01 a 13 da quadra "E", localizados à Rua Carlos Silveira, Bairro do Itapetinga, são definidas como Morrotes Alongados com drenagem de média a alta densidade, e depósitos aluvionares;

Considerando que as diferentes classes de declividade que ocorrem no Município são elementos que melhor contribuem para a diferenciação da paisagem e estão direta ou indiretamente relacionadas com o tipo de uso da terra;

Considerando que a área contém vegetação secundária em estágio pioneiro, vegetação esta que contribue para a conservação e fixação do solo, impedindo a erosão e evitando o assoreamento do Córrego do Itapetinga;

Considerando que a aludida área é definida pela análise geomorfológica, como de preservação permanente

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, como de relevante interesse ambiental os lotes nº 01,02,03,04,05,06,07,08 e 13 da Quadra "E" do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Thaís", Bairro do Itapetinga neste Município, identificados nas matrículas do CRI e planta em anexo, que passam a integrar este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

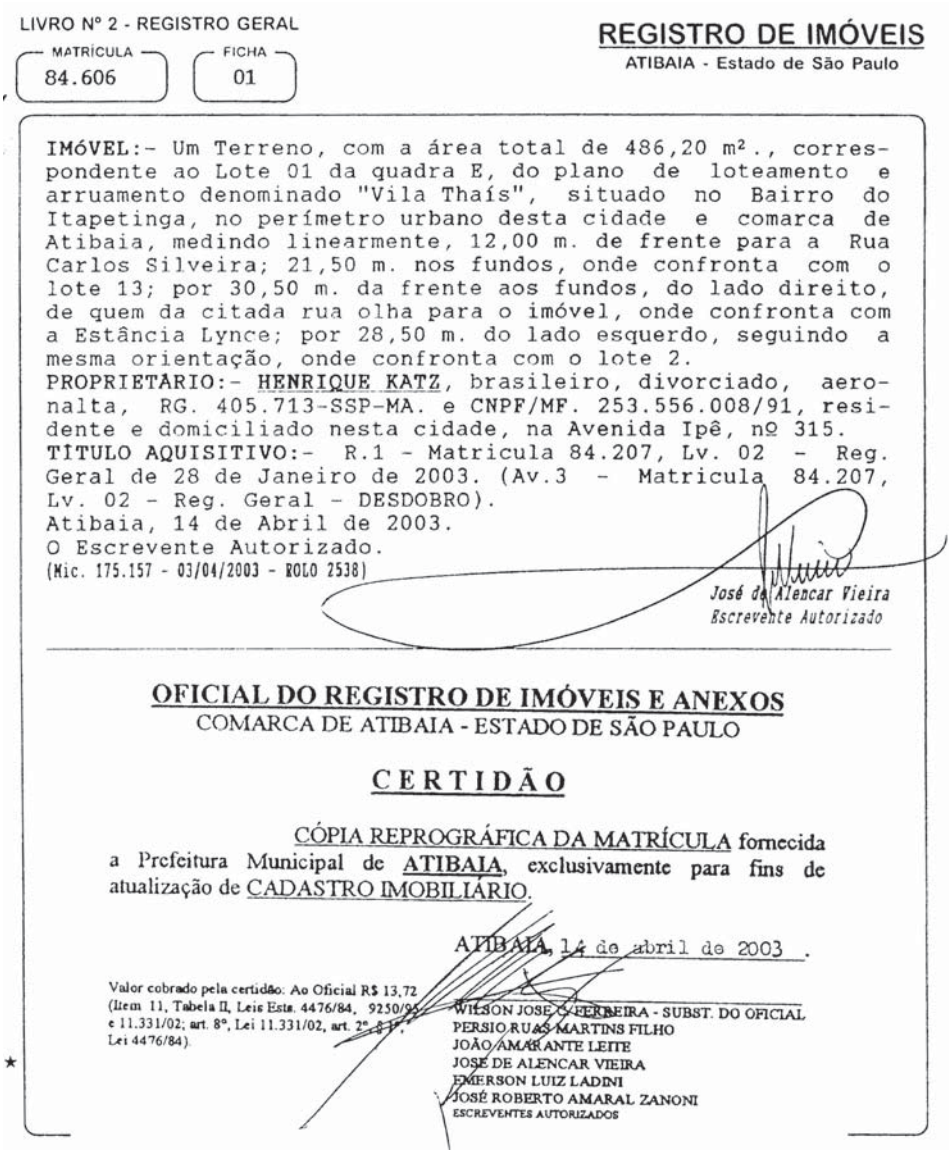

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 84.606 | FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL:- Um Terreno, com a área total de 486,20 m², correspondente ao Lote 01 da quadra E, do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Thaís", situado no Bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 12,00 m. de frente para a Rua Carlos Silveira; 21,50 m. nos fundos, onde confronta com o lote 13; por 30,50 m. da frente aos fundos, do lado direito, de quem da citada rua olha para o imóvel, onde confronta com a Estância Lynce; por 28,50 m. do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o lote 2.
PROPRIETÁRIO:- HENRIQUE KATZ, brasileiro, divorciado, aeronalta, RG. 405.713-SSP-MA. e CNPF/MF. 253.556.008/91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ipê, nº 315.
TITULO AQUISITIVO:- R.1 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral de 28 de Janeiro de 2003. (Av.3 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral - DESDOBRO).
Atibaia, 14 de Abril de 2003.
O Escrevente Autorizado.
(Mic. 175.157 - 03/04/2003 - ROLO 2538)

José de Alencar Vieira
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CÓPIA REPROGRÁFICA DA MATRÍCULA fornecida a Prefeitura Municipal de ATIBAIA, exclusivamente para fins de atualização de CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ATIBAIA, 14 de abril de 2003.

Valor cobrado pela certidão: Ao Oficial R$ 13,72 (Item 11, Tabela II, Leis Ests. 4476/84, 9250/95 e 11.331/02; art. 8º, Lei 11.331/02, art. 2º, § 1º, Lei 4476/84).

WILSON JOSÉ C. FERREIRA - SUBST. DO OFICIAL
PERSIO RUAS MARTINS FILHO
JOÃO AMARANTE LEITE
JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
EMERSON LUIZ LADINI
JOSÉ ROBERTO AMARAL ZANONI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Poder Executivo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 84.607 | FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL:- Um Terreno, com a área total de 533,00 m², correspondente ao Lote 02 da quadra E, do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Thaís", situado no Bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 10,00 m. de frente para a Rua Carlos Silveira; igual dimensão nos fundos, onde confronta com a Vila Gardênia; por 53,30 m. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da citada Rua olha para o imóvel, com os lotes 1 e 13; e do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o lote 3.
PROPRIETÁRIO:- HENRIQUE KATZ, brasileiro, divorciado, aeronalta, RG. 405.713-SSP-MA. e CNPF/MF. 253.556.008/91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ipê, nº 315.
TITULO AQUISITIVO:- R.1 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral de 28 de Janeiro de 2003. (Av.3 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral - DESDOBRO).
Atibaia, 14 de Abril de 2003.
O Escrevente Autorizado.
(Mic. 175.157 - 03/04/2003 - ROLO 2538)

José de Alencar Vieira
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CÓPIA REPROGRÁFICA DA MATRÍCULA fornecida a Prefeitura Municipal de ATIBAIA, exclusivamente para fins de atualização de CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ATIBAIA, 14 de abril de 2003 .

Valor cobrado pela certidão: Ao Oficial R$ 13,72 (Item 11, Tabela II, Leis Esta. 4476/84, 9250/95 e 11.331/02; art. 8º, Lei 11.331/02, art. 2º, § 1º, Lei 4476/84).

WILSON JOSÉ C. FERREIRA - SUBST. DO OFICIAL
PERSIO RUAS MARTINS FILHO
JOÃO AMARANTE LEITE
JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
EMERSON LUIZ LADINI
JOSÉ ROBERTO AMARAL ZANONI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 84.608 | FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL:- Um Terreno, com a área total de 533,00 m², correspondente ao Lote 03 da quadra E, do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Thaís", situado no Bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 10,00 m. de frente para a Rua Carlos Silveira; igual dimensão nos fundos, onde confronta com a Vila Gardênia; por 53,30 m. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da citada Rua olha para o imóvel, com o lote 2; e do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o lote 4.
PROPRIETÁRIO:- HENRIQUE KATZ, brasileiro, divorciado, aeronalta, RG. 405.713-SSP-MA. e CNPF/MF. 253.556.008/91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ipê, nº 315.
TITULO AQUISITIVO:- R.1 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral de 28 de Janeiro de 2003. (Av.3 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral - DESDOBRO).
Atibaia, 14 de Abril de 2003.
O Escrevente Autorizado.
(Mic. 175.157 - 03/04/2003 - ROLO 2538)

José de Alencar Vieira
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CÓPIA REPROGRÁFICA DA MATRÍCULA fornecida a Prefeitura Municipal de ATIBAIA, exclusivamente para fins de atualização de CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ATIBAIA, 14 de abril de 2003 .

Valor cobrado pela certidão: Ao Oficial R$ 13,72 (Item 11, Tabela II, Leis Esta. 4476/84, 9250/95 e 11.331/02; art. 8º, Lei 11.331/02, art. 2º, § 1º, Lei 4476/84).

WILSON JOSÉ C. FERREIRA - SUBST. DO OFICIAL
PERSIO RUAS MARTINS FILHO
JOÃO AMARANTE LEITE
JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
EMERSON LUIZ LADINI
JOSÉ ROBERTO AMARAL ZANONI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 84.609 | FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL:- Um Terreno, com a área total de 532,00 m², correspondente ao Lote 04 da quadra E, do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Thaís", situado no Bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 10,00 m. de frente para a Rua Carlos Silveira; igual dimensão nos fundos, onde confronta com a Vila Gardênia; por 53,30 m. da frente aos fundos, do lado direito, de quem da citada Rua olha para o imóvel, com o lote 3; por 53,10 m. do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o lote 5.
PROPRIETÁRIO:- HENRIQUE KATZ, brasileiro, divorciado, aeronalta, RG. 405.713-SSP-MA. e CNPF/MF. 253.556.008/91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ipê, nº 315.
TITULO AQUISITIVO:- R.1 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral de 28 de Janeiro de 2003. (Av.3 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral - DESDOBRO).
Atibaia, 14 de Abril de 2003.
O Escrevente Autorizado.
(Mic. 175.157 - 03/04/2003 - ROLO 2538)

José de Alencar Vieira
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CÓPIA REPROGRÁFICA DA MATRÍCULA fornecida a Prefeitura Municipal de ATIBAIA, exclusivamente para fins de atualização de CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ATIBAIA, 14 de abril de 2003 .

Valor cobrado pela certidão: Ao Oficial R$ 13,72 (Item 11, Tabela II, Leis Esta. 4476/84, 9250/95 e 11.331/02; art. 8º, Lei 11.331/02, art. 2º, § 1º, Lei 4476/84).

WILSON JOSÉ C. FERREIRA - SUBST. DO OFICIAL
PERSIO RUAS MARTINS FILHO
JOÃO AMARANTE LEITE
JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
EMERSON LUIZ LADINI
JOSÉ ROBERTO AMARAL ZANONI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 84.610 | FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL:- Um Terreno, com a área total de 531,50 m², correspondente ao Lote 05 da quadra E, do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Thaís", situado no Bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 10,00 m. de frente para a Rua Carlos Silveira; igual dimensão nos fundos, onde confronta com a Vila Gardênia; por 53,10 m. da frente aos fundos, do lado direito, de quem da citada Rua olha para o imóvel, com o lote 4; por 53,20 m. do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o lote 6.
PROPRIETÁRIO:- HENRIQUE KATZ, brasileiro, divorciado, aeronalta, RG. 405.713-SSP-MA. e CNPF/MF. 253.556.008/91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ipê, nº 315.
TITULO AQUISITIVO:- R.1 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral de 28 de Janeiro de 2003. (Av.3 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral - DESDOBRO).
Atibaia, 14 de Abril de 2003.
O Escrevente Autorizado.
(Mic. 175.157 - 03/04/2003 - ROLO 2538)

José de Alencar Vieira
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CÓPIA REPROGRÁFICA DA MATRÍCULA fornecida a Prefeitura Municipal de ATIBAIA, exclusivamente para fins de atualização de CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ATIBAIA, 14 de abril de 2003 .

Valor cobrado pela certidão: Ao Oficial R$ 13,72 (Item 11, Tabela II, Leis Esta. 4476/84, 9250/95 e 11.331/02; art. 8º, Lei 11.331/02, art. 2º, § 1º, Lei 4476/84).

WILSON JOSÉ C. FERREIRA - SUBST. DO OFICIAL
PERSIO RUAS MARTINS FILHO
JOÃO AMARANTE LEITE
JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
EMERSON LUIZ LADINI
JOSÉ ROBERTO AMARAL ZANONI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Poder Executivo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 84.611 FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL:- Um Terreno, com a área total de 533,50 m²., correspondente ao Lote 06 da quadra E, do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Thaís", situado no Bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 10,00 m. de frente para a Rua Carlos Silveira; igual dimensão nos fundos, onde confronta com a Vila Gardênia; por 53,20 m. da frente aos fundos, do lado direito, de quem da citada Rua olha para o imóvel, com o lote 5; por 53,50 m. do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o lote 7.
PROPRIETARIO:- HENRIQUE KATZ, brasileiro, divorciado, aeronalta, RG. 405.713-SSP-MA. e CNPF/MF. 253.556.008/91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ipê, nº 315.
TITULO AQUISITIVO:- R.1 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral de 28 de Janeiro de 2003. (Av.3 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral - DESDOBRO).
Atibaia, 14 de Abril de 2003.
O Escrevente Autorizado.
(Mic. 175.157 - 03/04/2003 - ROLO 2538)

José de Alencar Vieira
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CÓPIA REPROGRÁFICA DA MATRÍCULA fornecida a Prefeitura Municipal de ATIBAIA, exclusivamente para fins de atualização de CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ATIBAIA, 14 de abril de 2003 .

Valor cobrado pela certidão: Ao Oficial R$ 13,72 (Item 11, Tabela II, Leis Esta. 4476/84, 9250/95 e 11.331/02; art. 8º, Lei 11.331/02, art. 2º, § 1º Lei 4476/84).

WILSON JOSE C. FERREIRA - SUBST. DO OFICIAL
PERSIO RUAS MARTINS FILHO
JOÃO AMARANTE LEITE
JOSE DE ALENCAR VIEIRA
EMERSON LUIZ LADINI
JOSÉ ROBERTO AMARAL ZANONI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 84.612 FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL:- Um Terreno, com a área total de 535,50 m²., correspondente ao Lote 07 da quadra E, do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Thaís", situado no Bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 10,00 m. de frente para a Rua Carlos Silveira; igual dimensão nos fundos, onde confronta com a Vila Gardênia; por 53,50 m. da frente aos fundos, do lado direito, de quem da citada Rua olha para o imóvel, com o lote 6; por 53,60 m. do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o lote 8.
PROPRIETARIO:- HENRIQUE KATZ, brasileiro, divorciado, aeronalta, RG. 405.713-SSP-MA. e CNPF/MF. 253.556.008/91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ipê, nº 315.
TITULO AQUISITIVO:- R.1 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral de 28 de Janeiro de 2003. (Av.3 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral - DESDOBRO).
Atibaia, 14 de Abril de 2003.
O Escrevente Autorizado.
(Mic. 175.157 - 03/04/2003 - ROLO 2538)

José de Alencar Vieira
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CÓPIA REPROGRÁFICA DA MATRÍCULA fornecida a Prefeitura Municipal de ATIBAIA, exclusivamente para fins de atualização de CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ATIBAIA, 14 de abril de 2003 .

Valor cobrado pela certidão: Ao Oficial R$ 13,72 (Item 11, Tabela II, Leis Esta. 4476/84, 9250/95 e 11.331/02; art. 8º, Lei 11.331/02, art. 2º, § 1º Lei 4476/84).

WILSON JOSE C. FERREIRA - SUBST. DO OFICIAL
PERSIO RUAS MARTINS FILHO
JOÃO AMARANTE LEITE
JOSE DE ALENCAR VIEIRA
EMERSON LUIZ LADINI
JOSÉ ROBERTO AMARAL ZANONI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 84.613 FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL:- Um Terreno, com a área total de 535,50 m²., correspondente ao Lote 08 da quadra E, do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Thaís", situado no Bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 10,00 m. de frente para a Rua Carlos Silveira; igual dimensão nos fundos, onde confronta com a Vila Gardênia; por 53,60 m. da frente aos fundos, do lado direito, de quem da citada Rua olha para o imóvel, com o lote 7; por 53,50 m. do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o lote 9.
PROPRIETARIO:- HENRIQUE KATZ, brasileiro, divorciado, aeronalta, RG. 405.713-SSP-MA. e CNPF/MF. 253.556.008/91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ipê, nº 315.
TITULO AQUISITIVO:- R.1 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral de 28 de Janeiro de 2003. (Av.3 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral - DESDOBRO).
Atibaia, 14 de Abril de 2003.
O Escrevente Autorizado.
(Mic. 175.157 - 03/04/2003 - ROLO 2538)

José de Alencar Vieira
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CÓPIA REPROGRÁFICA DA MATRÍCULA fornecida a Prefeitura Municipal de ATIBAIA, exclusivamente para fins de atualização de CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ATIBAIA, 14 de abril de 2003 .

Valor cobrado pela certidão: Ao Oficial R$ 13,72 (Item 11, Tabela II, Leis Esta. 4476/84, 9250/95 e 11.331/02; art. 8º, Lei 11.331/02, art. 2º, § 1º Lei 4476/84).

WILSON JOSE C. FERREIRA - SUBST. DO OFICIAL
PERSIO RUAS MARTINS FILHO
JOÃO AMARANTE LEITE
JOSE DE ALENCAR VIEIRA
EMERSON LUIZ LADINI
JOSÉ ROBERTO AMARAL ZANONI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 84.614 FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL:- Um Terreno, com a área total de 801,50 m²., correspondente ao Lote 13 da quadra E, do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Thaís", situado no Bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 37,80 m. de frente para a Vila Gardênia, dos quais, 10,00 m. estão em projeção vertical, com frente para a Avenida Primavera; 21,50 m. nos fundos, onde confronta com o lote 1; por 24,70 m. da frente aos fundos, do lado direito, de quem da citada Avenida olha para o imóvel, onde confronta com o lote 2; por 37,50 m. do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com a Estância Lynce.
PROPRIETARIO:- HENRIQUE KATZ, brasileiro, divorciado, aeronalta, RG. 405.713-SSP-MA. e CNPF/MF. 253.556.008/91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ipê, nº 315.
TITULO AQUISITIVO:- R.1 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral de 28 de Janeiro de 2003. (Av.3 - Matricula 84.207, Lv. 02 - Reg. Geral - DESDOBRO).
Atibaia, 14 de Abril de 2003.
O Escrevente Autorizado.
(Mic. 175.157 - 03/04/2003 - ROLO 2538)

José de Alencar Vieira
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CÓPIA REPROGRÁFICA DA MATRÍCULA fornecida a Prefeitura Municipal de ATIBAIA, exclusivamente para fins de atualização de CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ATIBAIA, 14 de abril de 2003 .

Valor cobrado pela certidão: Ao Oficial R$ 13,72 (Item 11, Tabela II, Leis Esta. 4476/84, 9250/95 e 11.331/02; art. 8º, Lei 11.331/02, art. 2º, § 1º Lei 4476/84).

WILSON JOSE C. FERREIRA - SUBST. DO OFICIAL
PERSIO RUAS MARTINS FILHO
JOÃO AMARANTE LEITE
JOSE DE ALENCAR VIEIRA
EMERSON LUIZ LADINI
JOSÉ ROBERTO AMARAL ZANONI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 28/10/05 a 03/11/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS

Proc. 1507/97 – Edson Luis Machado – Traylller Sucos
Proc. 1321/98 – Benedita Santos de Lima Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 3823/04 – André Guirao Filho ME – Lanchonete
Proc. 1377/958 – Agroexotic Com. Exterior Ltda – Ervas Medicinais
Proc. 1412/95 – José Dirceu Vilhena de Melo ME – Bar e Mercearia
Proc. 2211/05 – Adelino Cardoso Magalhães Bar ME – Com. Varejista de Bebidas
Proc. 1409/95 – Bar SP de Atibaia Ltda ME – Bar
Proc. 1406/95 – Valdir Soares Empório ME – Mercearia e Armazém
Proc. 1432/95 – Solange Marconi Benevenuto Gozzoli ME – Bomboniere e Doceria
Proc. 0730/95 – Juscelino Apdo. De Lima Atibaia ME – Bar
Proc. 1292/95 - Roberto de Viveiros – Feirante
Proc. 1258/95 – João Orlando Olivato – Feirante
Proc. 1193/95 – Sebastião Ferraz – Feirante
Proc. 1541/95 – Mikio Kimura ME – Bar
Proc. 1316/95 – João Antonio Godo – Feirante
Proc. 1253/95 – José Aparecido Frige – Feirante
Proc. 1171/95 – Sandro Roberto Olivato – Feirante
Proc. 0203/04 – L. A Ferreira Lanchonete ME – Bar e Lanchonete
Proc. 1520/95 – Diva Massud – Hot Dog Ambulante
Proc. 1144/95 – José Antunes Soares ME – Bar e Mercearia
Proc. 1750/95 – Aristides Doratioto Bar e Mercearia – Bar e Mercearia
Proc. 2953/02 – Dirce Dorigo de Campos – Feirante
Proc. 0836/00 – João Batista Pinheiro – Feirante
Proc. 1324/95 – Dimas Donizetti A Pinheiro – Feirante
Proc. 1322/95 – Douglas Amaral Pinheiro – Feirante
Proc. 1353/95 – Tarciso Anatolio Consoli ME – Mercearia
Proc. 1270/95 – Ivone Haron Bondança ME – Mercearia
Proc. 1381/95 – D. Modesto Atibaia ME – Bar
Proc. 3808/04 – Francisca Ferreira Andrade da Silva – Feirante
Proc. 0142/96 – Mario Antonio Melilli ME – Lanchonete e Sorveteria
Proc. 1469/96 – Gilberto Oliveira da Silva Atibaia ME – Mini mercado
Proc. 4340/05 – Dorival Batista Rodrigues ME – Lanchonete
Proc. 3480/03 – Selma Gonçalves Reis Pires ME – Lanchonete
Proc. 3883/03 – Sócrates Conceição ME – Bar
Proc. 0765/95 – Bar e Mercearia Duo Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4901/05 – Sandoval Santos Trindade Bar ME – Lanchonete
Proc. 0625/95 – Odair do prado Atibaia ME - Bar

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC

Proc. 3677/99 – Francisco Giraldi e Filho Ltda – Com. Varej. Outros Produtos
Proc. 3679/99 – Irmãos Tsuji e Cia Ltda – Com. Varej. Outros Produtos
Proc. 3144/01 – Ana Maria Rodrigues André Embalagens ME – Com. Varej. Outros Produtos
Proc. 1923/97 – M de L. de Oliveira Embalagens ME – Com. Varej. Outros Produtos
Proc. 1713/99 – Rosana Apda. Martins Atibaia ME – Com. Varej. Outros Produtos
Proc. 0186/98 – M N Equipamentos para Piscina ME – Com. Varej. Outros Produtos
Proc. 1582/95 – Ana André Bueno Salvuchi ME – Com. Varej. Outros Produtos
Proc. 1647/02 – Aqua Nova Shoping Ltda – Com. Varej. Outros Produtos
Proc. 2328/99 – A S Pagani Limpeza ME – Com. Varej. Outros Produtos
Proc. 3874/01 – Com. De Produtos de Limpeza Utensílios do Lar Bri – Com. Varej. Outros Prod.
Proc. 3680/99 – Cruz e Bueno Ltda – Com. Varej. Outros Produtos
Proc. 0844/95 – Divino dos Santos Nogueira Atibaia – Com. Varej. Outros produtos
Proc. 3676/01 – Eusébio Marino Montes ME – Com. Varej. Outros Produtos

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Medicina Veterinária

Proc. 0537/95 – Edison Rocha Pedroso – Serviços Veterinários

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Proc. 2213/03 – Luzinete de Freitas Ribeiro – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS

Proc. 5615/05 – Joana Dárc Netto Scarelli Pesqueiro ME – Pesqueiro e Lanchonete – Prot. 5761/05 – DEFERIDO
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Atibaia Ltda ME – Lanchonete – Prot. 5759/05 – DEFERIDO
Proc. 5338/05 – Dolores Rocha dos Santos ME – Lanchonete – Prot. 5690/05 – INDEFERIDO
Proc. 3660/05 – Edson de Araujo La Becca – Com. Varej. Bebidas – Prot. 5807/05 – DEFERIDO
Proc. 5737/05 – Regina Neide Teixeira da Silva ME – Bar e Mercearia – Prot. 5814/05 – DEFERIDO
Proc. 5517/05 – Angela Maria Passos Galle ME – Restaurante e Lanchonete – Prot. 5816/05 – DEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 3066/99 – José Pereira de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 9906 Por não renovar licença 2005
Proc. 3066/99 – José Pereira de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 9905 Por não recolher a taxa referente a licença funcionamento 2005.
Proc. 0029/99 – José Aparecido Verutti – Bar – AI 12016 Por não requerer licença 2005.
Proc. 5791/05 – Iara Aparecida Cardoso – Com. Sorvetes – AI 6700 Por não requerer licença de funcionamento 2005.

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1399/05 – José Antonio do Nascimento – Lanchonete e Restaurante – AI 9857 Por não requerer licença de funcionamento 2005.
Proc. 0015/98 – José Carlos Buoso Atibaia ME – Bar – AI 9790 Não requerer licença funcionamento 2005.
Proc. 0798/98 – Salvador Lopz Cortez ME – Com. Atac. Prod. Alimentícios – AI 9818 Por não renovar licença de 2005.
Proc. 1685/97 – Rubens Pereira de Souza Atibaia – Disk Pizza – AI 9816 Não requerer licença 2005.
Proc. 1662/97 – Sidney e Maria Iorossi Ltda ME – Bar e Lanchonete – AI 9814 Por não renovar licença 2005.

FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 5755/05 – Daniela Cândido de Souza – Favo Holandês – AIPM 7860
Proc. 4932/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 7054
Proc. 4984/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 7055
Proc. 4983/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 7060
Proc. 4716/05 – Jorge Iha Supermercados ME – Supermercado – NRM 7059
Proc. 4717/05 – Jorge Iha Supermercados ME – Supermercado – NRM 7057
Proc. 5040/05 – JVM Produtos Alimentícios Ltda – Atacadista de Biscoitos – AIPA 9902

Medicina
Proc. 1546/99 – Fênix Centro de Educação Especial S/C – Casa de Apoio doentes crônicos – AIPA

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde.
Proc. 4704/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 7851
Proc. 4705/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 7852
Proc. 4708/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 7853
Proc. 4706/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 7854
Proc. 4709/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 7855
Proc. 4702/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 7856
Proc. 4707/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 7857
Proc. 4703/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 7858
Proc. 4701/05 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 7859

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 4932/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – NRM 7054
Proc. 3484/04 – Restaurante Forti Lopes Ltda ME – Restaurante e Pizzaria – T. Intim. 5170
Proc. 5006/05 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2213

Medicina
Proc. 1546/99 – Fênix Centro de Educação Especial S/C – Casa de Apoio doentes crônicos – T. Intim. 6921

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 5635/05 – Natalino Alves de Souza – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 4314/04 – Epam Master Choperia e Vestuário Ltda ME – Choperia e Wiskeria – Encerramento das Atividades
Proc. 4743/05 – Robson Dantas da Siva ME – Pizzaria e lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1704/99 – Irene Maria dos Santos Atibaia ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1174/95 – Dionisio Aparecido Doratiotto – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 3661/05 – Oscar Bastos Pizaria ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 4091/04 – Mário Rogério dos Santos Lanchonete ME – Lanchonete – INTERDITADO PELO SEDEC
Proc. 3559/99 – Luiz Kisberi ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 0356/95 – Rodrigues Rocha Supermercado Ltda EPP – Supermercado – Encerramento das Atividades
Proc. 4507/04 – Joana Darc Netto Scarelli Pesqueiro ME – Pesqueiro – Encerramento das Atividades

Medicina
Proc. 2083/00 – Berretini e Berretini Clínica Médica – Clínica – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 5337/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda – Restaurante – AI 9804
Proc. 1182/95 – João Virginio Alves de Oliveira – Caldo de Cana – AI 9935 e AI 1470
Proc. 5743/05 – Dionisio Aparecido Doratiotto – Feirante – AI 1469
Proc. 4936/05 – Mário Rogério dos Santos Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – AI 9806
Proc. 4846/05 – Padaria Nossa Senhora Aparecida do Tanque Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AI 9573
Proc. 0761/02 – Cristina Alves de Oliveira – Feirante – AI 9936
Proc. 5615/05 – Joana D´arc Netto Scarelli Pesqueiro ME – Pesqueiro e Lanchonete – AI 1473

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1424/05 – Estr. Velha Bragança Pta – Residência Falta de Higiene – Em Andamento
Proc. 1412/05 – R. Viena – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1415/05 – R. Pedro Vasconcelos – Poço com Fossa – Em Andamento
Proc. 1358/05 – Estr. Guaxinduva – Residência sem Higiene – Não Procede
Proc. 0995/05 – R. Arco Íris – Sucatas – Solucionado
Proc. 1366/05 – R. Madeira – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 0976/05 – R. dep. Emílio Justo – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1390/05 – Rua dos Cedros – Acúmulo Água Suja – Solucionado

Alimentos
Proc. 1198/05 – Pça Rodoviária – Bar sem Higiene – Solucionado
Proc. 01190/04 – Pça Santa Casa – Ambulante Clandestino – Solucionado
Proc. 1375/05 – Pátio Bandeiras – Trayler sem Higiene – Solucionado
Proc. 1248/05 – R. José Inácio – Bar sem Higiene – Solucionado
Proc. 1396/05 – Supermercado sem Higiene – Solucionado
Proc. 1298/05 – Av. Flávio Pires de Camargo – Doce com barata – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Zoonoses
Proc. 1384/05 – Rua Celina P. Camargo – Cães – Solucionado
Proc. 1439/05 – Rua do Campo – Cães – Solucionado
Proc. 1223/05 – R. Japão – Cavalos – Em Andamento
Proc. 1405/05 – R. Bela Vista – Pombos – Em Andamento
Proc. 1416/05 – R. Viriato Correia – Cães – Em Andamento
Proc. 1407/05 – Av. Santos Dumont – Cães – Em Andamento
Proc. 1446/05 – Al. Ribeirão Preto – Animais maus tratos – Não Procede
Proc. 1314/05 – R. São Vicente – Criação de Gatos – Solucionado
Proc. 1265/05 – R. 7 de setembro – Cão Abandonado – Solucionado
Proc. 1241/05 – Av. Água Espraiada – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1385/05 – Rua Seis – Cão Doente – Solucionado
Proc. 1422/05 – R. Santa Rosa – Filhotes – Solucionado
Proc. 1389/05 – R. Alcebíades Chicarone – Cão Machucado – Solucionado
Proc. 1433/05 – R. Mantiqueira – Cão Machucado – Solucionado
Proc. 1364/05 – Av. Dona Gertrudes – Cão Solto – Solucionado
Proc. 1209/05 – Av. Jeronimo de Camargo – Cavalo Doente – Solucionado
Proc. 1321/05 – R. Tóquio – Pombos – Solucionado
Proc. 1179/05 – Al. Lorena – Ratos – Solucionado
Proc. 1268/05 – Estr. Velha Bragança – Cão maus tratos – Solucionado
Proc. 1236/05 – R. Projetada – Cavalos – Solucionado
Proc. 1273/05 – Rua 18 de julho – Criação de cavalos – Solucionado
Proc. 1291/05 – Rua Neuma – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1361/05 – R. José Alvim – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1345/05 – Rua Irani – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1281/05 – Av. Maria Alvim Soares – Pássaro – Solucionado
Proc. 1316/05 – Chácara Yamaguchi – Cadela – Solucionado
Proc. 1355/05 – R. Celina P. Aguirre – Cães – Solucionado
Proc. 1271/05 – R. Thomé Franco – Cão Atropelado – Solucionado
Proc. 1245/05 – R. Imperador Meiji – Cadela – Solucionado
Proc. 1377/05 – Rua 6 – Cão – Solucionado
Proc. 1342/05 – Al. Lucas Nogueira Garces – Pit Bull – Solucionado
Proc. 1283/05 – R. Celina P. Camargo – Cães Agressivo – Solucionado
Proc. 1387/05 – R. Benedito Oliveira Freire – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 1400/05 – R. Deputado Emílio Justo – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1450/05 – Fazenda Sul Brasil – Cavalos – Solucionado
Proc. 1379/05 – Condomínio Portal das Hortências – Cavalos Soltos – Solucionado
Proc. 1276/05 – R. Benedito Santos – Filhotes – Solucionado
Proc. 1378/05 – Av. III Centenário – Cadela Solta – Solucionado
Proc. 1244/05 – Estr. Municipal Juca Sanches – Cão Agressivo - Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0325/05 – Marisa de Lourdes Rezende – Piscina Suja – NRM 7092
Proc. 0988/04B – José Venilson da Silva – Sucatas Clandestino – NRM 7093
Proc. 1185/05 – Amantino Pereira de Souza – Imóvel Sem Higiene – AI 12073
Proc. 1388/05 – Luiz Donizetti Fenoína – Piscina Suja – AI 12074

Zoonoses
Proc. 1196/05 – Isabel Pereira – Cão Solto – AI 12081
Proc. 1196/05 – Isabel Cristina Felisbino – AI 12080

COMUNICADOS

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
ANVISA FAZ NOVAS APREENSÕES
A ANVISA DETERMINOU A APREENSÃO, EM TODO O PAÍS, DO LOTE Nº 044, DO PRODUTO CONDICIONADOR ERVA DOCE – CABELOS NORMAIS, FABRICADO EM 06/2004 E VÁLIDO ATÉ 06/2007, DA EMPRESA INDUBRASCOM – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA., DE NOVA IGUAÇU (RJ). O PRODUTO APRESENTOU RESULTADO INSATISFATÓRIO NOS ENSAIOS DE ANÁLISE DE ROTULAGEM E DE DETERMINAÇÃO DE PH.
TAMBÉM FOI DETERMINADA A APREENSÃO DOS PRODUTOS ÁLCOOL CONDISBRÁS 96ºGL E ÁCIDO MURIÁTICO CONDISBRÁS, FABRICADOS E COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA CONDISBRÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA., DE BELO HORIZONTE (MG). ESSES PRODUTOS NÃO TÊM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO E A EMPRESA NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, AMBOS CONCEDIDOS PELA ANVISA.
INFORMAÇÃO: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA
ANVISA APREENDE PRESERVATIVO
A ANVISA DETERMINOU A APREENSÃO, EM TODO O PAÍS, DOS SEGUINTES LOTES DO PRESERVATIVO DA MARCA "SAÚDE", FABRICADO PELA EMPRESA TAILANDESA SURETEX LTD. E DISTRIBUÍDO NO BRASIL PELA EMPRESA BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., DE COTIA (SP): 0404112016, 0404131516, 0404140716, 0404140816, 0404150316, 0404152016, 0404152416, 0404160916, 0404170616, 0404170816, 0404180316, 0404181016, 0405010716, 0405020516, 0405020616, 0405020816, 0405030316, 0405050516, 0405031016, 0311061322, 0404080722, 0404081022, 0404011222, 0404070122, 0404010522, 0404071122, 0404070722, 0404050322, 0404080322, 0404010322, 0405010122.
O PRODUTO NÃO APRESENTA DESVIO DE QUALIDADE. A IRREGULARIDADE REFERE-SE APENAS AOS DIZERES "MINISTÉRIO DA SAÚDE – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA", IMPRESSOS INDEVIDAMENTE NA EMBALAGEM DO PRESERVATIVO.
INFORMAÇÃO: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.005

1. PROJETO DE LEI Nº 070/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera redação do artigo 1º da Lei nº 3.164 de 14 de março de 2.001, que define as obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do artigo 100 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, e dá outras providências; ***2ª discussão, maioria simples, votação simbólica.***

2. PROJETO DE LEI Nº 065/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Cria o Sistema Municipal de Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências; ***1ª discussão, maioria simples, votação simbólica.***

T A K A O O N O
Presidente

PORTARIA nº 119/05

De 1º de novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Takao Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, durante o período de suas férias regulamentares de 01/11/05 a 10/11/05.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 1º de novembro de 2005

Publique-se.
Arquive-se

TAKAO ONO
Presidente

Ciente:

Cristiane Fernandes Mançano

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

I. Projeto de Lei n° 049/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. ***Na Sessão do dia 21.09.05, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda- 015/05, que foi redistribuída às Comissões.A emenda encontra-se na comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 17.10.05. Nesta sessão, foi aprovado requerimento da Comissão de Justiça, pela unanimidade dos senhores vereadores, no sentido de se efetuar Audiência Pública, no dia 10 de novembro de 2005, às 20 horas na Câmara Municipal, para se discutir o projeto.***

II. Projeto de Lei nº 55/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo- encontra-se na Comissão de Finanças.

III. Projeto de Lei 60/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia para o período de 2006/2009; ***Após publicação, à Comissão de Finanças. Aguarde-se 20 dias úteis, para apresentação de emendas.Prazo para emendas: 14.10.05.***

IV. Projeto de Lei nº 065/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Cria o Sistema Municipal de Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para Leitura de Pareceres na Sessão do dia 31.10.05.Segue para a pauta da ordem do dia de 07.11.05, em 1ª discussão.***

V. Projeto de Lei nº 066/05, de autoria do vereador José Bernardo Denig, torna obrigatória a realização de exames de surdez em crianças nascidas em hospitais e instituições que recebam verba pública; ***encontra-se na Comissão de Finanças.***

VI. Projeto de Lei nº 069/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA- Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo.***

VII. Projeto de Lei nº 070/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3164 de 14 de março de 2001, que define as obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30 e dá outras providências; encontra-se na comissão Finanças. Lidos os pareceres na sessão do dia 17.10.05, segue para

Poder Legislativo

a pauta da ordem do dia de 24.10.05. ***Vistas ao vereador Oswaldo Mendes Sobrinho***. ***Segue para a pauta da Ordem do dia de 07.11.05, em 2ª discussão.***

VIII. Projeto de Lei nº 071/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2006, no valor de R$145.600.000,00 (Cento e quarenta e cinco milhões e seiscentos mil reais); ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças. Prazo para emendas: 09.11.05.***

IX. Projeto de Lei nº 072/05, de autoria dos vereadores Paulo Sergio Tricolli Patara e Luiz Fernando Rossini Pugliesi, autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas da iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem jovens de 16 a 21 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

X. Projeto de Lei nº 073/05, de autoria da vereadora Georgina Apparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre denominação ao Centro de Convenções de Atibaia; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Retirado a pedido da autora, em 31.10.05.***

XI. Projeto de Lei nº 075/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de na Vila Jardim das Colinas, Bairro Três Pistas neste Município; ***Segue para a Comissão de Educação.***

XII. Projeto de Lei nº 076/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua na Vila Jardim Colinas- Bairro Três Pistas, neste Município. ***Encontra-se na Comissão de Educação.***

XIII. Projeto de Lei nº 78/05, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Loanda; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

XIV. Projeto de Lei nº 079/05, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim das Cerejeiras, Casas Populares; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

XV. PROJETO DE LEI Nº 080/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Cria a EUAPA- Eu e a Praça e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação, Parcelamento do Solo e Finanças.***

XVI. Projeto de Lei Complementar nº 039/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização, estrutura de cargos, empregos e carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***às comissões de Justiça e Finanças. Na Sessão do dia 24.10.05, foi apresentada Emenda Aditiva nº 017/05 de autoria do Senhor Prefeito; Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. O Projeto e a Emenda encontram-se na Comissão de Justiça.***

XVII. Projeto de Lei Complementar nº 040/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, altera o parágrafo 5º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

XVIII. Projeto de Lei Complementar nº 041/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a taxa de esgoto sanitário- TES; ***Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.***

XIX. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças.***

XX. Projeto de Decreto Legislativo nº 011/05, de autoria dos vereadores José Angelo Beltrame e Paulo S.T. Patara, dispõe sobre a criação da "Câmara Jovem" no Município de Atibaia; ***à Comissão de Justiça.***

XXI. Projeto de Decreto Legislativo nº 12/05, de autoria do vereador Takao Ono, confere Título de Cidadã Benemérita; ***De acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, fica constituída Comissão Especial, composta pelos vereadores: Luiz Fernando Rossini Pugliesi, José Angelo Beltrame, Paulo S.T. Patara, Edson Antonio Gonçalves e Reginaldo Binatti de Aguiar.***

XXII. Diversos nº 51/05, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha processo TC 2952/126/03,, em volume único, os anexos I à III, a ele vinculados relativos às contas do Exercício de 2003, apresentados pelos órgãos de Governo deste Município; ***Após publicação, à Comissão de Finanças.***

XXIII. Diversos nº 059/05, de autoria do Senhor João Ferreira Lopes- Presidente da Camara de Socorro, que encaminha Moção de Repúdio, em relação ao que foi dito pelo ex assessor de Bush, "que apoia abortar negros" ; ***à comissão de Justiça.***

XXIV. Diversos nº 060/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de setembro de 2005; ***à Comissão de Finanças.***

Atibaia, 03 de novembro de 2005.

(Divisão Legislativa)